

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO Nº 4852/2016 de 16 de Março de 2016.

**Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0379/2016, dando outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC,** no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 0379/2016, que tem por objeto Contratação de Empresa para Realização de Lavagem em Veículos Leves e Pesados e Implementos Agrícolas da Administração no Exercício 2016..

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

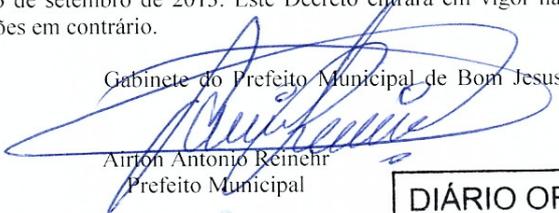
Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	Comercio de Combustíveis Ideal Ltda.	Lavagem Completa de Veículos Leves	300,00	8.400,00
5	Comercio de Combustíveis Ideal Ltda.	Lavagem de Caminhão Truck, Prancha e Retroescavadeira.	120,00	20.400,00
9	Comercio de Combustíveis Ideal Ltda.	Lavagem Externa Ônibus	20,00	1.580,00
2	SELVINO KLESNER	Lavagem Completa de Veículos Utilitários	100,00	3.800,00
3	SELVINO KLESNER	Lavagem de Trator Completa	60,00	5.040,00
4	SELVINO KLESNER	Lavagem Implementos Agrícolas	50,00	2.000,00
6	SELVINO KLESNER	Lavagem de Carregadeira	8,00	1.504,00
7	SELVINO KLESNER	Lavagem de Motoniveladora	8,00	2.120,00
8	SELVINO KLESNER	Lavagem Externa Micro-ônibus	40,00	2.320,00
10	SELVINO KLESNER	Lavagem Externa Escavadeira Hidráulica	6,00	1.200,00
Trinta mil trezentos e oitenta reais			30.380,00	
Dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais			17.984,00	

**Art. 3º.** Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SC, aos 16/03/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste –

  
Airton Antonio Reinehr  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição nº: 1957

Data: 21 / 03 / 2016

Ass. Responsável: 